

TERMO ADITIVO N.º 19/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100013/2023
PREGÃO N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 6032/2022

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., com endereço na Rua Quata, n.º 807 – Andar 1, Vila Olímpia, CEP 04.546-044, na cidade de São Paulo, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.622.116/0011-95 e Inscrição Estadual sob n.º 149.666.183.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.399.926-98 e portador da cédula de identidade n.º M 9.043.997 SSP/MG e pelo Sr. Davidson Oliveira Fagundes, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.109.296-18 e portador da cédula de identidade n.º MG 15.987.663,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100013/2023.
- 1.2. Objeto: prestação de serviço de provedor de acesso à internet pelo período de 24 meses.
- 1.3. Assinatura: 24/02/2023.
- 1.4. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.5. Prazo inicial: 24/02/2023.
- 1.6. Prazo final: 23/02/2025.
- 1.7. Valor total estimado: R\$ 186.936,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).
- 1.8. Natureza da Despesa 33904024 e Programa de Trabalho 17126000424000000, do exercício de 2023.
 - 1.8.1. Empenho n.º 541/2023 - Valor R\$ 85.679,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos setenta e nove reais).
- 1.9. Natureza da Despesa 33904024 e Programa de Trabalho 17126000424000000, do exercício de 2024.
 - 1.9.1. Empenho n.º 50/2024 – Valor R\$ 93.468,00 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 2.1. O presente termo tem por objeto a **alteração do contrato**, tendo em vista a ocorrência da **incorporação da empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A** pela empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

TERMO ADITIVO N.º 19/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100013/2023
PREGÃO N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 6032/2022

2.2. Em razão do exposto, a CONTRATADA passa a ser VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., sediada na Avenida Prof. Vicente Rao, n.º 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade do São Paulo, estado de SP, CEP 04.636-001, Telefone (19) 3117-3171, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.872.814/0001-30 e Inscrição Estadual sob n.º 116.696.678.110.

2.3. A denominação social da CONTRATADA passa a ser VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A." e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.872.814/0001-30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93, observado o disposto no art. 61, parágrafo único do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

5.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos
SEMAE

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Davidson Oliveira Fagundes

CONTRATADA

ANALISADO E APROVADO PELA PROCURADORIA
JURÍDICA DO SEMAE